

LEI Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de S. Paulo, DECRETA a seguinte

LEI.- usando de suas atribuições legais.

Art. 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL pagará anualmente ao G.A.M.A - Grêmio Artístico Municipal de Amadores-, local, o auxílio de R\$20.000,00 -VINTE MIL CRUZEIROS-.

§ único - A despesa fixada nesta lei, correrá por conta da arrecadação do Imposto de Jogos e Diversões.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Aluizio Pereira de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.961

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte

LEI.-

Art. 1º - A partir de 1962, e mediante alterações de quatro em quatro anos, se se justificarem, ficam concedidas - os auxílios constantes desta lei e que serão mantidos desde que - as instituições beneficiadas cumpram as suas finalidades.

- I - Santa Casa de Misericórdia, de R\$100.000,00 para R\$150.000,00.
- II - Asilo S. Vicente de Paulo, de R\$30.000,00 para R\$60.000,00
- III- Casa da Criança, de R\$30.000,00 para R\$60.000,00
- IV- Soc. de Estudos Espíritas João Batista, de R\$ 20.000,00 para R\$ 50.000,00 -
- V- Dispensário dos Pobres, de R\$15.000,00 para R\$ 30.000,00 .-
- VI- Soc. Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana, de R\$..... 10.000,00 para R\$20.000,00.-
- VII- Indigentes e Assistência Social, de R\$50.000,00 p/a 50.000,00
- VIII- Sanatório Américo Bairral, de R\$30.000,00 para R\$50.000,00.-
- IX- Sanatório Bezerra de Menezes, de R\$10.000,00 para R\$20.000,00
- X- Gr. da Fraternidade Irmão Josef, de R\$5.000,00 p/a R\$10.000,00

Art. 2º - Os auxílios previstos nesta lei serão - cobertos com o Imposto sobre Jogos e Diversões, sendo a previsão orçamentária para 1962 acrescida de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aluizio Pereira de Carvalho